# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS



#### Estado de Minas Gerais CNPJ 01.065.058/0001-86

#### DECISÃO

Processo Administrativo Sancionador n. 01/2025

Portaria n. 018/2025

Processado: MW NEGÓCIOS LTDA - CNPJ/MF 45.862.764/0001-24

**Referência:** Processo Licitatório n. 06/2024 - Pregão Eletrônico n. 04/2024 - Ata de Registro de Preços n. 03/2024 - Contrato Administrativo n. 06/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições regimentais, e,

Considerando o que consta do Processo Administrativo n. 01/2025, instaurado por meio da Portaria n. 018/2025;

Considerando o Relatório 01/2025 da Comissão Processante;

Considerando ainda que foi aberto, por várias oportunidades, o contraditório e a possibilidade de apresentação de ampla defesa à processada e esta se manteve inerte;

Considerando as repugnantes condutas praticadas pela processada, devidamente comprovadas no autos,

RESOLVE

4

aplicar as seguintes penalidades à empresa MW NEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 45.862.764/0001-24, com endereço na CRG Água Comprida, s/s, Pedra Menina, Dores do Rio Preto/ES, representada por MARIZILDA HIBNER BORGES, portadora da Cédula de Identidade RG Rua Coronel Ferrão, 251 - Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000. Telefone: (32) 3343-1237

## CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS



### Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

inscrita no CPF/MF sob n.

por violação aos artigos 155, III, VIII, IX, X e XI da Lei
Nacional n. 14.133/2021; item 22 do Edital de Pregão
Eletrônico n. 04/2024 - Processo Licitatório n. 06/2024; item
9.1 do Termo de Referência - ANEXO I do Edital acima referido;
item 7.1 do Contrato n. 06/2024; e por conduta análoga ao tipo
penal descrito no artigo 299 do Código Penal, a saber:

- a) Rescisão do Contrato n. 06/2024, nos termos do artigo 137 da Lei Nacional 14.133/2021, das normas editalícias e clásulas contratuais;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do artigo 156 da Lei Nacional 14.133/2021, subitem 9.2.4 do Termo de Referência e subitem 8.2.4 do Contrato n. 06/2024;
- c) Multa no valor de 35% (trinta e cinco por cento) incidente sobre o valor global do contrato n. 06/2024, nos termos do subitem 22.2.2.4 do Edital, visto que a Processada, injustificadamente, deu causa à rescisão do contrato por culpa ou dolo.

As penalidades deverão ser aplicadas cumulativamente, tudo em conformidade com o artigo 156 da Lei Nacional 14.133/2021, bem como, com o Edital de Pregão Eletrônico n. 04/2024 - Processo Licitatório n. 06/2024 e seus anexos e Contrato n. 06/2024.

Adicionalmente, dada a gravidade dos fatos apurados,

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000. Telefone: (32) 3343-1237

## CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS



Estado de Minas Gerais CNPJ 01.065.058/0001-86

determina o encaminhamento de cópia integral dos autos do presente Processo Administrativo ao Ministério Público de Minas Gerais, considerando possíveis infrações tipificadas como crime no Código Penal, para ciência e apuração dos fatos na esfera criminal.

Dê-se ciência ao interessado.

Conforme artigo 166 da Lei Nacional n. 14.133/2021, a empresa terá 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da intimação da decisão, para, querendo, apresentar recurso.

Registre-se. Publique-se.

Senhora dos Remédios, 01 de outubro de 2025

Marcos Roberto Milagres de Assis - Presidente da Câmara